



PORTARIA Nº 043-DG/IFAM CPA, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DO IFAM *CAMPUS* PARINTINS AM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 1.134-GR/IFAM, de 27 de maio de 2019, publicada no DOU nº 102, de 29/05/2019, republicada no DOU nº 116, de 18/06/2019, seção 2, pág. 31, e;

CONSIDERANDO o teor do inciso X do artigo 2º da Portaria nº 419 – GR/ IFAM, de 07 de março de 2019;

CONSIDERANDO o Ofício nº 489/2023 – DEPAP/PARINTIN, de 04/03/2023, nos autos do Processo nº 23443.003102/2023-78, autuado em 04/03/2023.

CONSIDERANDO o Despacho nº 11053/2023 – PARINTINS, de 06/03/2023, nos autos do Processo nº 23443.003102/2023-78, autuado em 04/03/2023.

RESOLVE:

I – INTERROMPER, a partir do dia **14/03/2023**, por necessidade do serviço, o usufruto de férias do servidor MARIVALDO GONÇALVES, matrícula SIAPE nº 2188516, Contador, nos termos do Artigo 80 da Lei nº 8.112/1990;

II – DETERMINAR que o período interrompido seja usufruído no período de **26/04/2023 a 04/05/2023 (nove dias)**;

III – À Coordenação de Gestão de Pessoas para as providências que se fizerem necessárias.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.


KLEBER DE BRITTO SOUZA
Diretor-Geral do IFAM *Campus* Parintins
Port. nº 1.134-GR/IFAM, de 27/05/2019.